



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 052/2019/GAB/SEMFAZ, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar suas atividades laborais no Departamento de Fiscalização (DEF) da Secretaria Municipal de Fazenda.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 385, de 01 de Julho de 2010, que normatiza o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 528, de 04 de abril de 2014, Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2004, c/c o disposto no Decreto nº 14.165, de 22 de março de 2016, quanto a atribuições, características e descrição detalhada do cargo de Técnico de Nível Médio;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARILENA PEDROSA ARAUJO GONÇALVES, matrícula nº. 642208, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, por meio desta Portaria, para desempenhar junto ao Departamento de Fiscalização (DEF/SEMFAZ), as seguintes atividades administrativas:

- a)** Orientar e proceder à tramitação de processos;
- b)** Analisar e instruir processos de qualquer natureza;
- c)** Elaborar, redigir, revisar e encaminhar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros documentos;
- d)** Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, ajustamento, porcentagens e outros para efeitos comparativos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

e) Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;

f) Aplicar, sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e demais normas referentes à administração geral e específica em assuntos de pequena complexidade;

g) Prestar apoio administrativo às atividades coordenadas pelo Departamento de Fiscalização e suas respectivas Divisões;

h) Apresentar relatório mensal das atividades executadas para fins de homologação da direção, até o quinto dia útil do mês subsequente, para aferição da Produtividade do Agente portariado.

i) Exercer ou desempenhar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas por autoridade competente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2019.

Dê ciência,

Publique-se,

e Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda